Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.396 , de 24 de Setembro de 1976. -

Concede reavaliação nos valores - vigentes dos cargos e funções - existentes no Quadro de Pessoal - da Prefeitura Municipal de Barra-Mansa. -

Art. 1º - Ficam reavaliados, nos - valores constantes da Tabela anexa, os cargos e funções existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. -

Parágrafo 1º - As vantagens decorrentes da reavaliação concedida pelo artigo anterior serão devidas a partir de 1º de Janeiro de 1977. -

Parágrafo 2º - Os recursos para - cobertura das despesas decorrentes dessa reavaliação, serão os - constantes de dotação própria do Orçamento para o exercício de - 1977. -

Art. 2º - Tendo em vista o caráter de reavaliação dos valores constantes do Quadro de Pessoal, até que se promova a reestruturação do respectivo Quadro, anualmente - serão revistos os seus níveis, para o estabelecimento de novos padrões, a vigorarem a partir de 1º de janeiro de cada exercício. -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de Setembro de 1976.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

NIVEL	VALOR ATUAL
01	1.736,00
02	1.939,00
03	2.142,00
04	2.346,00
05	2.549,00
06	2.752,00
07	3.361,00
08	3.971,00
09	4.174,00
10	4.377,00
11	4.557,53
12	4.759,62
13	4.961,74
14	5.163,85
15	5.365,97
16	5.568,05
17	5.770,18
18	5.972,28
19	6.174,41
20	6.376,49

CARGOS COMISSIONADOS

CC-1	11.375,00
CC-2	10.156,00
CC-3	8.937,00
CC-4	7.312,00
CC-5	6.093,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	1.056,00
FG-2	934,00
FG-3	812,00